



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.185/2022

Em, 04 de julho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.339.	INCREMENTO TEMPORÁRIO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - LUCIO MOSQUINI	
93 - 3.3.90.30.00.00	10270103 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00	10270103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita:

1.7.1.3.50.11.07.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Bás	250.000,00
---------------------	---	------------

Total da Receita: 250.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de julho de 2022.

APROVADO

EM 04/07/2022

Arlison Valério da Silva
Presidente da Câmara

SANCIONADO

Em: 05/07/2022

Cornelio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

05/07/2022

Mônica S. da Costa